



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal Águas de Chapecó

Lei Municipal nº 24/64

Abre crédito especial de Cr 15.900,00,  
e reduz uma dotação orçamentária.

José Merisio, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó,  
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e pro-  
mulgo a seguinte Lei:

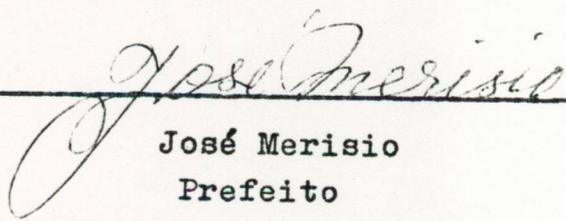
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado  
abrir crédito especial de Cr 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS CRU-  
ZEIROS), para atender despesas decorrentes com vacinação das crian-  
ças do município, com a vacina saibin.

Art. 2º - Servirá de recurso para atender des-  
pesas de que trata o artigo anterior, a redução do código-8.82.3a,  
MATERIAL PARA ESTRADAS E PONTES.

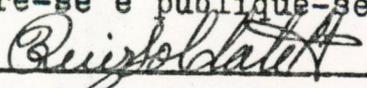
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHA-  
PECÓ, 14 DE AGOSTO DE 1.964.

*8.11.64  
suplementar 1964*

  
José Merisio  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
Vilson Luiz Soldatelli  
Secretário do Município